



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TRANSPARÊNCIA NA PALMA DA SUA MÃO
www.gdoe.com.br/assis



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Administração



Atos Administrativos

Alvarás

Relacionamos abaixo o(s) Processo(s) e Alvará(s) referente ao Licenciamento de Obra de Construção, cancelado(s) a partir de revisão efetuada a pedido.

Proprietário: OSEIAS DIAS PAIAO

Processo: 21690 Alvará: 20845

Avenida Otto Ribeiro, s/nº

Setor: 05 Quadra: 311 Lote: 002

Data do cancelamento: 25/08/2021

Proprietário: JOSUE DA SILVA

Processo: 19211 Alvará: 18775

Rua: Francisco Holmo, s/nº

Setor: 02 Quadra: 479 Lote: 014

Data do cancelamento: 25/08/2021

Proprietário: ALINE MESSIAS DA SILVA

Processo: 22096 Alvará: 21167

Rua: Antônio Miguel Piemonte, s/nº

Setor: 03 Quadra: 143 Lote: 003

Data do cancelamento: 25/08/2021

Proprietário: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Processo: 21905 Alvará: 21096

Alameda das Cerejeiras, s/nº

Setor: 05 Quadra: 488 Lote: 009

Data do cancelamento: 25/08/2021



Outros Atos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ASSIS

Despacho do Coordenador da VISA de Assis, de 26/08/2021. Defere o processo de Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro abaixo relacionados, por estar em condições de funcionamento e comercialização, de acordo com a Resolução 23/00, 27/2010 e RDC 240/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Comunicado de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro: Empresa Detentora/Fabricante do Produto(s) Marca(s). Schillife Industria e Comércio Ltda, CNPJ: 06.012.258/0001-94, Av. Raja Jabur n.º 275, Distrito Industrial, Município: Assis-SP - CEP 19812-125 - Processo: 488/2021.

Produto 01 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Extrato de própolis verde em cápsulas. Tipo de Embalagem: Plástica, metálica, celulósica, vidro. 60 cápsulas de 500 mg. Marca: Fital.

Produto 02 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Fitbody em cápsulas. Tipo de Embalagem: Plástica, metálica, celulósica, vidro. 60 cápsulas de 500 mg. Marca: Fital.

Produto 03 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Fitalgolden em cápsulas. Tipo de Embalagem: Plástica, metálica, celulósica, vidro. 60 cápsulas de 500 mg. Marca: Fital.

Produto 04 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Licopeno de tomate em cápsulas. Tipo de Embalagem: Plástica, metálica, celulósica, vidro. 60 cápsulas de 500 mg. Marca: Fital.

Produto 05 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Magnésio dimolato em cápsulas. Tipo de Embalagem: Plástica, metálica, celulósica, vidro. 60 cápsulas de 500 mg. Marca: Fital.

Produto 06 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Polyfital healthy em cápsulas. Tipo de Embalagem: Plástica, metálica, celulósica, vidro. 60 cápsulas de 500 mg. Marca: Fital.

Produto 07 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Polyfital testol em cápsulas. Tipo de Embalagem: Plástica, metálica, celulósica, vidro. 60 cápsulas de 500 mg. Marca: Fital.



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ASSIS

Despacho do Coordenador da VISA de Assis, de 26/08/2021. Defere o processo de Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro abaixo relacionados, por estar em condições de funcionamento e comercialização, de acordo com a Resolução 23/00, 27/2010 e RDC 240/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Comunicado de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro: Empresa Detentora/Fabricante do Produto(s) Marca(s). Schilllife Industria e Comércio Ltda, CNPJ: 06.012.258/0001-94, Av. Raja Jabur n.º 275, Distrito Industrial, Município: Assis-SP - CEP 19812-125 - Processo: 447/2021.

Produto 01 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Fitcalm em cápsulas. Tipo de Embalagem: Plástica, metálica, celulósica, vidro. 60 cápsulas de 600 mg. Marca: Fital.

Produto 02 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Fitenerg em cápsulas. Tipo de Embalagem: Plástica, metálica, celulósica, vidro. 60 cápsulas de 600 mg. Marca: Fital.

Produto 03 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Fitlax em cápsulas. Tipo de Embalagem: Plástica, metálica, celulósica, vidro. 60 cápsulas de 600 mg. Marca: Fital.

Produto 04 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Fitlight em cápsulas. Tipo de Embalagem: Plástica, metálica, celulósica, vidro. 60 cápsulas de 600 mg. Marca: Fital.

Produto 05 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Fitliv em cápsulas. Tipo de Embalagem: Plástica, metálica, celulósica, vidro. 60 cápsulas de 600 mg. Marca: Fital.



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de agosto de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3304

Página 5

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 35.890, de 26 de agosto de 2021.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD 06/2021, para apuração de possível infração contra a Administração Pública, improbidade administrativa, lesão aos cofres públicos, conduta incompatível com a moralidade pública, deslealdade com a instituição a que serve e violação dos princípios administrativos, previstos, respectivamente, no artigo 159, incisos II e IX e no artigo 177, incisos I, IV e X, primeira parte, todos da Lei nº 2.861/91.

Assis, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.541, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Extraordinário de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais) nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, para atendimento de despesas que ocorrerão como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), declarada em situação de emergência pelo Decreto Nº 8.107, de 23 de março de 2.020, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
1531 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.440.000,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 312 027 COVID - PORTARIA GM/MS 373/2021	

TOTAL.....R\$1.440.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de recurso disponibilizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS 373, de 02 de março de 2021, para enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, a ser verificado na receita (1718.03.2.1.00.08) durante o exercício de 2021.

Art. 3º - Fica incluída a Ação especificada no artigo anterior, no Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 26 de agosto de 2021.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.542, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.888, de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
106 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
359 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
464 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
466 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2062.0000	APOIO AO DESENV. DE ATIV. DO PARQUE "JORGE A DE OLI	
707 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 04	FUNDO M.A. SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	
852 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DÍVIDA	
04.062.0066.2093.0000	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR	
1207 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0068.2082.0000	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046	
1247 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
Total..... R\$		154.400,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02 02	GABINETE DO PREFEITO
02 02 01	GABINETE



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.542, de 26 de agosto de 2021.

04.122.0077.2416.0000	LICENÇA A PREMIO INDENIZADA	
80 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS	
109 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2416.0000	LICENÇA A PREMIO INDENIZADA	
173 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
384 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.122.0077.2705.0000	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS	
398 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
463 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02 07	SECRET. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2416.0000	LICENÇA A PREMIO INDENIZADA	
691 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2416.0000	LICENÇA A PREMIO INDENIZADA	
711 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A. SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSI	
829 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0070.2108.0000	CONVÊNIO BANCO DO POVO	
1253 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2416.0000	LICENÇA A PREMIO INDENIZADA	
1296 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2665.0000	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	
1320 3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MI	5.000,00
1323 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 01	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
04.122.0053.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS	
1352 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.122.0053.2653.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
1357 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.000,00
02 15 02	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
27.812.0053.2656.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇA ESPORTIVAS	
1369 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	
1374 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.400,00
1375 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total..... R\$ 154.400,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.542, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 26 de agosto de 2021.



Outros Atos

Diversos

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 404, DE 25/08/2021.

Dispõe sobre a Abertura de crédito adicional suplementar para abertura de Projeto de Lei, no Bloco de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.395.259,30 (Hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) para custeio da UPA (FEMA);

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

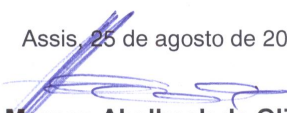
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião Extraordinária on line deste Conselho realizada em 25/08/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Abertura de de crédito adicional suplementar para abertura de Projeto de Lei, no Bloco de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.395.259,30 (Hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) para custeio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento (FEMA).

Assis, 25 de agosto de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 405, DE 25/08/2021.

Dispõe sobre a Abertura de crédito adicional suplementar, no Bloco de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente ao Decreto nº 8530 para custeio da UPA (FEMA);

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

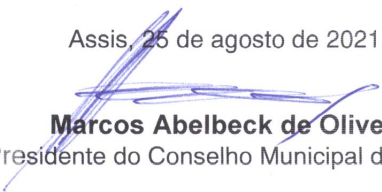
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião Extraordinária on line deste Conselho realizada em 25/08/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Abertura de de crédito adicional suplementar, no Bloco de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente ao Decreto nº 8530 custeio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento (FEMA).

Assis, 26 de agosto de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 406, DE 25/08/2021.

Dispõe sobre a Abertura de crédito adicional suplementar, referente a Resolução SS nº 134 de 20/08/2021 repassado pelo Governo do Estado de São Paulo – Fonte 02 - Custeio, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais);

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

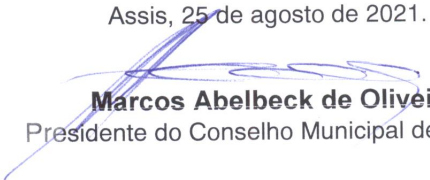
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião Extraordinária on line deste Conselho realizada em 25/08/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Abertura de de crédito adicional suplementar, referente a Resolução SS nº 134 de 20/08/2021 repassado pelo Governo do Estado de São Paulo – Fonte 02 - Custeio, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).

Assis, 25 de agosto de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 407, DE 25/08/2021.

Dispõe sobre a Abertura de crédito adicional suplementar, referente a Resolução SS nº 134 de 20/08/2021 repassado pelo Governo do Estado de São Paulo – Fonte 02 – Equipamentos e Materiais Permanente, no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

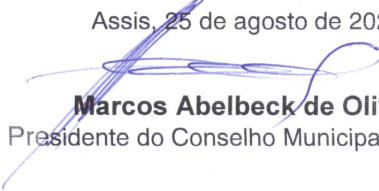
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião Extraordinária on line deste Conselho realizada em 25/08/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Abertura de de crédito adicional suplementar, referente a Resolução SS nº 134 de 20/08/2021 repassado pelo Governo do Estado de São Paulo – Fonte 02 - Equipamentos e Materiais Permanente, no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Assis, 25 de agosto de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 408, DE 25/08/2021.

Dispõe sobre a Transposição em complementação à resolução nº 407 para aquisição de um veículo Van no valor de R\$29.850,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais);

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

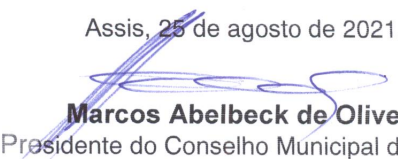
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião Extraordinária on line deste Conselho realizada em 25/08/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Transposição em complementação à resolução nº 407 para aquisição de um veículo Van no valor de R\$29.850,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Assis, 25 de agosto de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CORONAVÍRUS COVID - 19

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



**Lave as mãos com
água e sabão ou
use álcool em gel.**



**Cubra nariz e
boca ao espirrar
ou tossir.**



**Evite
aglomerações se
estiver doente.**



**Mantenha os
ambientes bem
ventilados.**



**Não
compartilhe
objetos pessoais.**